

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 643 /2018

AO PROJETO DE LEI Nº 0037/2018

AUTOR(A): VEREADOR(A) CÉLIO STUDART

RELATOR: VEREADOR GUILHERME SAMPAIO

I – RELATÓRIO:

O nobre vereador Célio Studart, subscreveu e submete à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei Nº 0037/2018, que **“Institui a Semana de Incentivo aos Estudos, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências.”**

Preliminarmente destaca-se que de acordo com a Resolução nº 1.589/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno, compete a esta Comissão a análise da admissibilidade da proposição legislativa através do controle prévio da constitucionalidade, da observância da técnica legislativa e das normas regimentais.

Verificamos que o projeto em análise versa sobre matéria de interesse local, uma vez que se exaure dentro dos limites territoriais do Município e que tem conexão com o cotidiano dos munícipes. Em assim sendo, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 8º, I, da Lei Orgânica do Município, a matéria se insere no âmbito da competência legislativa municipal.

Ademais, observamos que a matéria não se enquadra no rol de iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo (art. 46, da LOM), sendo permitida sua apresentação por parte de parlamentar.



II – VOTO:

Diante do exposto, opinamos pela ADMISSIBILIDADE e regular tramitação.

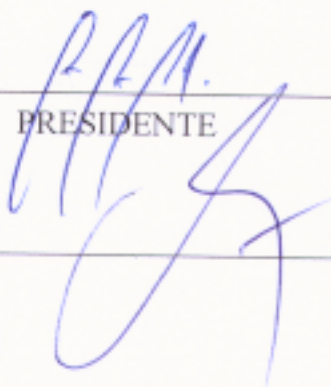
Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

VEREADOR GUILHERME SAMPAIO
PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT
RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

Em acordo com o inteiro teor do Parecer:

 P.A.M. PRESIDENTE	